



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Finanças

PORTARIA N.º 104/84

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 1984 PARA EFEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 419, combinado com o parágrafo 4º art. 66 Código Tributário e de Rendas (Lei 1934/66), resolve baixar as seguintes INSTRUÇÕES:

1 - Ficam aprovados os coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais com a Prefeitura Municipal do

Salvador, com vigência para o mês de novembro de 1984, decorrente do valor da ORTN utilizada para o mesmo mês.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS,
em 01 de novembro de 1984.

Luiz Carlos Silva de Azevedo
LUIS CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE PARA O MÊS DE NOVEMBRO/84.
VALOR DA ORTN UTILIZADA- Cr\$ 20.118,00

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1984	2.664	2.428	2.163	1.965	1.805	1.659	1.518	1.376	1.244	1.126	1.000	-
1983	6.909	6.510	6.110	5.597	5.140	4.756	4.415	4.046	3.731	3.405	3.105	2.865
1982	13.165	12.539	11.944	11.317	10.730	10.168	9.591	8.968	8.381	7.658	7.356	6.909
1981	25.921	24.337	22.897	21.602	20.378	19.226	18.135	17.147	16.216	15.346	14.541	13.820
1980	39.540	38.127	36.772	35.458	34.295	33.229	32.193	31.199	30.290	29.350	28.440	27.218
1979	45.279	45.279	45.279	41.202	41.202	41.202	41.202	41.202	41.202	41.202	41.202	41.202
1978	63.324	63.324	64.324	58.261	58.261	58.261	54.064	54.064	54.064	50.391	50.391	50.391
1977	82.652	82.652	82.652	77.789	77.789	77.789	74.123	74.123	74.123	69.177	69.177	69.177
1976	114.292	114.292	114.292	104.943	104.943	104.943	96.207	96.207	96.207	90.689	90.689	90.689
1975	148.122	148.122	148.122	140.545	140.545	140.545	132.509	132.509	132.509	124.224	124.224	124.224
1974	196.737	196.737	196.737	173.383	173.383	173.383	165.468	165.468	165.468	157.395	157.395	157.395
1973	233.085	233.085	233.085	226.904	226.904	226.904	219.155	219.155	219.155	211.003	211.003	211.033
1972	263.983	263.983	263.983	256.237	256.237	256.237	249.287	249.287	249.287	241.518	241.518	241.518
1971	313.224	313.224	313.224	301.437	301.437	301.437	287.179	287.179	287.179	276.882	276.882	276.882
1970	382.400	382.400	382.400	371.112	371.112	371.112	349.771	349.771	340.771	335.635	335.635	335.635
1969	453.011	453.011	453.011	442.541	442.541	442.541	417.170	417.170	417.170	395.499	395.499	395.499
1968	550.547	550.547	550.547	521.452	521.452	521.452	496.103	496.103	496.103	472.014	472.014	472.014
1967	674.849	674.849	674.849	645.270	645.270	645.270	620.336	620.336	620.336	592.284	592.284	592.284
1966	889.148	889.148	889.148	817.580	817.580	817.580	760.553	760.553	760.553	717.043	717.043	717.043
1965	1.466.373	1.466.373	1.466.373	1.111.232	1.111.232	1.111.232	1.064.299	1.064.299	1.064.299	1.003.851	1.003.851	1.003.851
1964	-	-	-	-	-	-	1.563.501	1.563.501	1.563.501	1.318.474	1.318.474	1.318.474

OBS.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO- MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA- MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO DIVIDIDO DE 1,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1984

ANO LXIX

Nº 12.853

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Continuação da 59ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em 3 de outubro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado, em 1º de novembro de 1984

GRANDE EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE(Luiz Eduardo):- Grande Expediente. Com a palavra o nobre Deputado Colbert Martins.
O SR. COLBERT MARTINS:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, há vinte anos de ditadura, que lado a lado se instalou uma luta insistente pela conquista democráticas deste País. Ninguém se acomodou definitivamente, quando o golpe de 64 caiu sobre o povo brasileiro, atendendo como um castigo definitivo. E a resistência de todas as formas desta

País se fez, buscando retomar a democracia. E assim foram as conquistas contra, por exemplo, o Artigo 477, que impedia que o estudante participasse da vida política do seu País. Assim se conquistou a aristocracia, através de uma luta organizada do povo brasileiro. Fez-se também, através de uma luta, algumas conquistas na Lei de Segurança Nacional, faltando agora derrubá-la definitivamente. Assim, o povo brasileiro conquistou o direito de escolher os seus governadores sem cessar, sem parar, sem temer um instante a ditadura que, de uma forma mais bruta, se instalou na Pátria.
Tivemos há pouco a grande jornada brasileira marcando de forma definitiva, com o povo nas ruas, desejando, depois de 20 anos de erros, de 20 anos de angústias e de 20 anos de angústias mostrar que o povo brasileiro queria eleger o seu Presidente da República. Na verdade, vimos que houve frustração em parte, porque esse Colégio Eleitoral espúrio,